

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O MÊS JUNHO VERMELHO, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Salto do Jacuí, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do “Junho Vermelho”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 30 de abril de 2021.

**Cleres Maria Cavalheiro Revelante**

Vereadora - PT

## JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”.

Doar um pouco do seu sangue é um grande ato de amor que pode beneficiar até quatro pessoas. Sangue é insubstituível e fundamental em cirurgias e outros procedimentos para preservar a vida humana. Além do mais, é um ato 100% voluntário. Sem doadores não há bancos de sangue, por isso é de altíssima importância doar sangue regularmente.

Estimulada por outros movimentos, como o “Outubro Rosa”, “Novembro Azul” e “Dezembro Laranja”, os quais tratam dos temas câncer de mama, próstata e de pele, o presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo a campanhas de doação, além de regulamentar alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo de forma participativa a rede pública.

O movimento “Junho Vermelho” já é assunto de algumas campanhas a nível nacional. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. O objetivo desta data é homenagear a todos os doadores de sangue e conscientizar os não-doadores sobre a importância deste ato, que é responsável pela salvação de milhares de vida.

A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas. A doação de sangue deve se tornar um hábito entre todos os moradores de todas as cidades do Estado, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo o ano, mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemo – componente tem um prazo de validade diferente. Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recomendação é que, no

mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%.

Doar sangue é um ato de solidariedade e cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas, é preciso criar o hábito de doar. Atualmente, a doação de sangue é um ato simples e altruísta que pode salvar vidas, ao doar sangue o indivíduo está ajudando quem necessita urgentemente desse item essencial para a sobrevivência.

O sangue doado não é utilizado apenas em pacientes que sofreram acidentes em que houve perda sanguínea. Intervenções médicas como alguns procedimentos oncológicos e cirurgias, além de pacientes com algumas doenças, podem utilizar esse sangue, assim, é essencial manter um estoque nos bancos de sangue para se atender a demanda recorrente, o que só pode ser conseguido com a doação regular.

Somente quem já presenciou ou viveu a necessidade e a dificuldade de uma doação sabe a importância e o significado desse gesto que, apesar de tão simples, se torna imprescindível para quem precisa, além do mais a gratificação de saber que o seu sangue pode salvar a vida de um semelhante não tem preço.

Nesse sentido, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo a doação de sangue chamando a atenção de todos, órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente, incentivar e concretizar essas ações.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres colegas desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Saliente-se, ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos públicos, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que exerçam a função de estimular e orientar a execução de campanhas para incentivar pessoas a doarem sangue.

Salto do Jacuí-RS, 30 de abril de 2021.

**Cleres Maria Cavalheiro Revelante**  
Vereadora - PT

